



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quinta-feira • 11 de abril de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1288



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO (Nº 0027/2024) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP</b> .....	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	3
ERRATA   ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024) .....	3
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0134/2023) .....	4
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0151/2023) .....	6
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC</b> .....	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	8
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0124/2023) .....	8
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA</b> .....	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	10
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0146/2021) .....	10
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 098/2020) .....	12
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU</b> .....	14
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	14
DESPACHO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024) .....	14
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0159/2021) .....	15

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 0027/2024)



**DECRETO Nº 027 DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

"Dispõe sobre a Inclusão do CNAE 82.12.4.00, no CNPJ da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Nomeia o Gestor dos Recursos da Educação no âmbito Municipal, Estadual e Federal e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de acordo a Portaria FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação nº 109 de 08 de fevereiro de 2024, e considerando que:

Considerando atender a Portaria FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação sob o nº 109 de 08/02/2024 (conforme o paragrafo 6º da Port. nº 109/2024), no qual dispõe que o Órgão responsável pela Educação no Município, enquanto Unidade Gestora de Orçamento deve possuir Inscrição própria e exclusiva no CNPJ;

Considerando ainda que a Unidade Gestora de Orçamento deve possuir Natureza Jurídica de Órgão Público do Poder Executivo Municipal e a ATIVIDADE ECONÔMICA destinada a Regulação das Atividades de Educação, Serviços Culturais – CNAE 82.12.4.00.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica AUTORIZADO a Alteração junto à Receita Federal do CNPJ nº 06.082.445/0001-44, da Entidade Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do município de Governador Mangabeira – BA., a Inclusão do CNAE 82.12.4.00 – Regulação das Atividades de Saúde, Educação, Serviços Culturais e Outros Serviços Sociais

**Art. 2º** - Fica NOMEADO o SR. RIBAMAR RODRIGUES FERREIRA, portador do CPF nº 879.521.495-04, Secretário Municipal de Educação de Governador Mangabeira – BA., nomeado através do Decreto de Nomeação nº 007/2021, como Gestor para administrar os Recursos do FNDE e demais Convênios destinados a Educação no âmbito Municipal, Estadual e Federal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000  
[www.governadormangabeira.ba.gov.br](http://www.governadormangabeira.ba.gov.br)

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ERRATA | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**CNPJ: 13.828.496/0001-38**

**ERRATA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 008/2024.**

A COPEL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia, vem através dessa ERRATA informar que na publicação da ATA de REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Eletrônico nº 008/2024 da empresa: **ADMA-AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – POSTO ÁGUIA com o CNPJ nº 13.311.078/0001-79**, situada na Rodovia BR 101, s/nº, KM 214, Bairro: Rodovia, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. Ângelo Marcos Andrade Ferrari, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 10051937-70 SSP/BA e CPF nº 013.009.635-06, residente e domiciliado na Rua Antonio da Silva Coelho nº 151, Aptº 1006, Condomínio Residencial Vila Flor, CEP. 41.750-000, Salvador – Bahia, considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo Nº **0022/2024**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e as condições seguintes: publicada em 18/03/2024, **ONDE SE LÊ:**

**GRUPO 02**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO S 500, MICRO FILTRADO.	LITROS	235.000	SHELL	R\$ 5,68	R\$ 1.311.300,00
02	ÓLEO BIO-DIESEL AUTOMOTIVO S 10, MICRO FILTRADO.	LITROS	230.000	SHELL	R\$ 5,68	R\$ 1.306.400,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 01</b>						<b>R\$ 2.617.700,00</b>
<b>VALOR TOTAL DOS GRUPOS:</b>						<b>R\$ 4.442.800,00</b>

**LEIA-SE:**

**GRUPO 02**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
03	ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO S 500, MICRO FILTRADO.	LITROS	235.000	SHELL	R\$ 5,58	R\$ 1.311.300,00
04	ÓLEO BIO-DIESEL AUTOMOTIVO S 10, MICRO FILTRADO.	LITROS	230.000	SHELL	R\$ 5,68	R\$ 1.306.400,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 01</b>						<b>R\$ 2.617.700,00</b>
<b>VALOR TOTAL DOS GRUPOS:</b>						<b>R\$ 4.442.800,00</b>

Por ter havido erro de digitação. Luís Armando – Pregoeiro Municipal.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38.

**TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0134/2023)**



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0134/2023  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR  
MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA:  
PAULO ANDERSON SANTANA SOCIEDADE INDIVIDUAL  
DE ADVOCACIA, SEGUNDO AS CLAUSULAS ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **PAULO ANDERSON SANTANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado com o CNPJ nº 39.631.5390001-84, situada na Rua Duque de Caxias, nº 56, Bairro: Centro, CEP: 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, neste ato representada por seu sócio, o Sr Paulo Anderson Nascimento Santana, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1160840067 SSP/BA e CPF nº 024.631.445-13, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 56, Bairro: Centro, CEP: 4.380-000, Cruz das Almas – Bahia, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, originada do processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023**, celebram o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente **TERMO ADITIVO** visa a Renovação do **contrato Nº 0134/2023**, originado do Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023**, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídico-administrativa com vistas ao assessoramento ao setor de licitações e contratos da prefeitura municipal de Governador Mangabeira; assessoramento nas respostas aos itens constantes das notificações mensal e anual do TCM/BA relacionados ao objeto principal do contrato; assessoramento na formulação de defesas dos termos de ocorrência e/ou denúncias relacionados ao objeto principal do contrato; assessoramento na formulação de defesa aos recursos administrativos relacionados ao objeto principal do contrato; defesas judiciais relacionadas aos editais das licitações e consultoria especializada e assessoria jurídica para implantação da nova lei de licitações e contratos administrativos, conforme lei 14.133/2021 no âmbito da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica renovado o contrato, originalmente estabelecido de 06 (seis) de abril de 2023 à 06 (seis) de abril de 2024, passa o mesmo no 1º Termo Aditivo, a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período, de 06 (seis) de abril de 2024 à 06 (seis) de abril de 2025. O contrato poderá ter o prazo de execução prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 02 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**PAULO ANDERSON N. SANTANA**  
**PAULO ANDERSON SANTANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**CONTRATADO (A)**

**PARECER JURÍDICO**

Emitimos Parecer favorável ao presente Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 02 de abril de 2024.

**Cronor Da Costa Silva**  
*Assessoria Jurídica*  
**OAB/BA nº 25.909**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

**TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0151/2023)**



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0151/2023  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR  
MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA: T. O.  
SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA – KEEP  
INFORMÁTICA, SEGUNDO AS CLAUSULAS ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **T. O. SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA – KEEP INFORMÁTICA**, com o CNPJ nº **10.405.329/0002-77**, situada na Avenida Luis Viana Filho, nº 7532, Cond. Helbor Cosmopolitan Home Stay e Offices Torre 02. SL0307 – Bairro: Alphaville I, CEP: 41.701-005, Salvador – Bahia, representada neste ato pelo Sr. Murilo Almeida Tupinambá, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.534.395 SSP/BA e CPF nº 452.957.945-04, residente e domiciliado na Rua da Ilha, nº 42, Bairro: Itapoan, Salvador – Bahia, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, participante e vencedora do Certame Licitatório **Dispensa de Licitação nº 081/2023**, celebram o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente **TERMO ADITIVO** visa a Renovação do **contrato Nº 0151/2023**, originado do Processo de **Dispensa de Licitação nº 081/2023**, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Sistema e Licença de Gestão Pública Municipal nas áreas de patrimônio, compras e almoxarifado para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira, nas condições previstas neste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica renovado o contrato, originalmente estabelecido de 24 (vinte e quatro) de abril de 2023 à 24 (vinte e quatro) de abril de 2024, passa o mesmo no 1º Termo Aditivo, a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período, de 24 (vinte e quatro) de abril de 2024 à 24 (vinte e quatro) de agosto de 2024. O contrato poderá ter o prazo de execução prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 02 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**MURILO ALMEIDA TUPINAMBÁ**  
**T. O. SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA – KEEP INFORMÁTICA,**  
**CONTRATADO (A)**

**PARECER JURÍDICO**

Emitimos Parecer favorável ao presente Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 02 de abril de 2024.

*Paulo Anderson N. Santana*  
**Assessoria Jurídica**  
**OAB/BA 37.118**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0124/2023)**



**1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0124/2023,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE GOVERNADOR  
MANGABEIRA/BA, E, DO OUTRO LADO,  
A SENHORA: ANA DE ALMEIDA  
COUTINHO, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a Senhora: **Ana de Almeida Coutinho**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 05209607-69 SSP/BA e CPF nº 904.120.525-04, residente e domiciliada na Rua Ronco D'água nº 425, Bairro Itinga, CEP. 89.233-740, Joinville – Santa Catarina, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, resolvem celebrar o presente aditivo, conforme, **Dispensa de Licitação Nº 069/2023**, de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 0124/2023** originado do Processo de **Dispensa de Licitação Nº 069/2023**, tem como objeto a locação do imóvel para servir o NAP: Núcleo de Apoio Psicopedagógico, situado na rua Eraldo guerra nº 32, bairro centro, CEP. 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, nas condições previstas neste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica renovado o contrato originalmente estabelecido de 28 (vinte e oito) de março de 2023 à 28 (trinta e um) de março de 2024, passa o mesmo no 1º Termo Aditivo, a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período 28 (vinte e oito) de março de 2024 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. O contrato poderá ter o prazo prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo, inclusive a cláusula dos valores.

E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38





Governador Mangabeira – Bahia, 22 de março de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**ANA DE ALMEIDA COUTINHO**  
**LOCATÁRIO (A)**

**PARECER JURÍDICO**

Emitimos Parecer favorável ao presente Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 22 de março de 2024.

*Paulo Anderson N. Santana*  
**Assessoria Jurídica**  
**OAB/BA 37.118**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0146/2021)**



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0146/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA: SETA SERVIÇOS E AGENCIAMENTO LTDA – ME – SETA REPRESENTAÇÕES, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **SETA SERVIÇOS E AGENCIAMENTO LTDA – ME – SETA REPRESENTAÇÕES com o CNPJ Nº 09.115.018/0001-03**, sediada na Rua José Martins s/nº, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira - Bahia, representada neste ato pelo sócio Sr Pedro Antonio da Silva Borges, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 01240957-04 SSP/BA e CPF nº 052.850.975-68, residente e domiciliado na Rua João Altino da Fonseca nº 520, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira - Bahia, têm entre si ajustado o presente Aditivo, vinculando-se as partes ao Pregão Presencial nº 022/2021, iniciado através do processo administrativo n.º 00110/2021, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, celebram o presente Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 0146/2021** originado do Processo Licitatório do **Pregão Presencial Nº 022/2021**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estudo técnico com levantamento, acompanhamento, fiscalização e gerenciamento da implantação de redes elétricas de alta e baixa tensão da sede e zona rural no Município de Governador Mangabeira, conforme especificações detalhadas no Edital do Pregão Presencial nº 022/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO**

Fica renovado o contrato, cujo o prazo originalmente estabelecido de 12 (doze) meses, de 16 (dezesesseis) de abril de 2021 à 16 (dezesesseis) de abril de 2022, passa o mesmo no 3º Termo Aditivo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período de 16 (dezesesseis) de abril de 2024 à 16 (dezesesseis) de abril de 2025. O contrato poderá ter o prazo de execução prorrogado, caso se verifiquem as condições previstas no art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



Governador Mangabeira – Bahia, 04 de abril de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**PEDRO ANTONIO BORGES DA SILVA**  
**SETA SERVIÇOS E AGENCIAMENTO LTDA – ME – SETA REPRESENTAÇÕES.**  
**CONTRATADA (A).**

**PARECER JURÍDICO**

Emitimos Parecer favorável ao presente Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 04 de abril de 2024.

*Paulo Anderson N. Santana*  
**Assessoria Jurídica**  
**OAB/BA 37.118**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

**TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 098/2020)**



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2020,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA,  
E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA: LTH CONSULTORIA E  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – LTH  
CONSULTORIA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – LTH CONSULTORIA, com o CNPJ nº 35.850.029/0001-47**, situada na Avenida Tancredo Neves nº 620, Sala 3305, Bairro Caminho das Árvores, CEP. 41.820-020, Salvador – Bahia, representada neste ato pelo sócio Senhor Luthi Eca Menezes Monteiro, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade profissional nº 050822800-0 CREA-BA e CPF nº 025.143.805-88, residente e domiciliado na Rua Desembargador Oscar Dantas nº 97, Aptº 102, Bairro Graça, CEP. 40.150-260, Salvador – Bahia, têm entre si ajustado o presente Aditivo, vinculando-se as partes ao Pregão Presencial nº 019/2020, iniciado através do processo administrativo n.º 0080/2020, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 098/2020** originado do Processo Licitatório do **Pregão Presencial Nº 019/2020**, tem como objeto a prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria nas áreas de engenharia civil e gestão de convênios relativos a obras e serviços de engenharia, para atender às demandas do Município de Governador Mangabeira-BA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO**

Fica renovado o contrato, cujo o prazo originalmente estabelecido de 12 (doze) meses, de 17 (dezessete) de abril de 2020 à 17 (dezessete) de abril de 2021, passa o mesmo no 4º Termo Aditivo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período de 17 (dezessete) de abril de 2024 à 17 (dezessete) de abril de 2025. O contrato poderá ter o prazo de execução prorrogado, caso se verifiquem as condições previstas no art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 03 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**LUTHI ECA MENEZES MONTEIRO**  
**LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – LTH CONSULTORIA.**  
**CONTRATADA (A)**

**PARECER JURÍDICO**

Emitimos Parecer favorável ao presente Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 03 de abril de 2024.

*Paulo Anderson N. Santana*  
**Assessoria Jurídica**  
**OAB/BA 37.118**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**DESPACHO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024)**



### DESPACHO

TRATA-SE DE DESPACHO PARA JUSTIFICAR A ALTERAÇÃO/CORREÇÃO DO NOME DA VENCEDORA DOS GRUPOS 15, 18 E 19 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

Considerando que as propostas para os grupos 15, 18 e 19 foram cadastradas no sistema com o login do responsável pela empresa VIP SAÚDE DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ 21.946.435/0001-01 e no momento da participação no certame, a proposta ficou registrada com o CPF do representante legal da empresa, o senhor, GUSTAVO SETENTA PITANGUEIRA – CPF 010.817.915-00, o caso em questão, é necessário ponderar os princípios do formalismo moderado e da economicidade para uma decisão justa e equilibrada.

O formalismo moderado implica a observância das formalidades procedimentais de forma flexível, buscando atender aos interesses das partes envolvidas, sem, contudo, descartar a necessidade de segurança jurídica e eficácia nas relações contratuais. A economicidade, por sua vez, visa otimizar recursos, evitando gastos desnecessários e promovendo a eficiência na administração pública.

Diante disso, é importante ressaltar que a proposta em questão, embora contenha um erro, não acarretou prejuízos significativos para a disputa ou para os participantes. Ademais, o fato de não ter havido recurso, indica uma aceitação tácita da situação por parte dos envolvidos.

Nesse contexto, a adoção de uma postura flexível, alinhada ao formalismo moderado, permite reconhecer a validade da proposta, desde que, o erro não comprometa de forma substancial a sua essência ou a equidade do processo. Adicionalmente, a aplicação do princípio da economicidade implica que a correção do erro demandaria recursos consideráveis, os quais poderiam ser mais bem aproveitados em outras áreas de interesse público.

Portanto, com base nos princípios citados, e considerando a ausência de danos relevantes para a disputa e os participantes, entendo ser razoável e prudente manter a proposta aceita e registrar a ata em nome da empresa VIP SAÚDE DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ 21.946.435/0001-01, visto que, todos estejam cientes do erro e concordem com suas condições ajustadas.

Este despacho é proferido com o intuito de promover a justiça, a equidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos, sem desconsiderar os princípios fundamentais que regem as relações contratuais e administrativas.

Att,

Luis Armando de O. Cerqueira Junior  
Pregoeiro

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, Tel/Fax: (75)  
3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38.

**TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0159/2021)**



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0159/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA: RAIMUNDO JOSÉ PACHECO MACHADO – RM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **RAIMUNDO JOSÉ PACHECO MACHADO – RM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, inscrito no CNPJ nº **11.681.010/0001-56** situado na Rua João Brasil, nº 420, Bairro Coqueiros, CEP: 44.420-000, Maragogipe – Bahia, neste ato representada pelo sócio Sr. Raimundo José Pacheco Machado, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 08569253-06 e CPF nº 002.359.185-47, residente e domiciliado na Rua João Brasil, BA 420, Bairro: Sítio Pertinho da Cerca Coqueiros, CEP: 44.430-000, Maragogipe – Bahia, têm entre si ajustado o presente Aditivo, vinculando-se as partes ao Pregão Presencial nº 025/2021, iniciado através do processo administrativo n.º 00120/2021, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, celebram o presente Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 0159/2021** originado do Processo Licitatório do **Pregão Presencial Nº 025/2021**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, montagem, desmontagem e manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças) dos equipamentos dos consultórios odontológicos do CEO e de todas as Unidades de Saúde do Município, conforme especificações no Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO**

Fica renovado o **LOTE I** do contrato nº 0159/2021, cujo o prazo originalmente estabelecido de 12 (doze) meses, de 03 (três) de maio de 2021 à 03 (três) de maio de 2022, passa o mesmo no 3º Termo Aditivo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período de 03 (três) de maio de 2024 à 03 (três) de maio de 2025. O contrato poderá ter o prazo de execução prorrogado, caso se verifiquem as condições previstas no art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 03 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**

**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**RAIMUNDO JOSÉ PACHECO MACHADO**  
**RAIMUNDO JOSÉ PACHECO MACHADO – RM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.**  
**CONTRATADA (A)**

**PARECER JURÍDICO**

Emitimos Parecer favorável ao presente Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 03 de abril de 2024.

*Paulo Anderson N. Santana*  
**Assessoria Jurídica**  
**OAB/BA 37.118**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38